



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Pedralva, 22 de outubro de 2024.

Ofício nº 197/2024

Do: Presidente da Câmara Municipal

Assunto: encaminha MOÇÃO DE APOIO

Excelentíssimo Presidente da Câmara dos Deputados,

Através deste, passo as mãos de Vossa Excelência, após regular tramitação nesta Casa, MOÇÃO DE APOIO, subscrita por todos os vereadores, aos profissionais da Psicologia em sua luta pela aprovação do Projeto de Lei nº 1214/2019, de autoria das Deputadas Federais Eric Kakay (PT/DF) e Natália Bonavides (PT/RN), que estabelece a jornada de trabalho de 30 horas para a Psicologia, e Projeto de Lei nº 2079/2019, de autoria do Deputado Federal Mauro Nazif (PSB/RO), que estabelece o Piso Nacional da Psicologia.

Solicito, por gentileza, dar ciência desta Moção às comissões temáticas da Casa e as deputadas e ao deputado autores das propostas.

Cordialmente,

Cláudio de Lima Lopes
Presidente da Câmara Municipal

À Câmara dos Deputados
A/c Deputado Arthur Lira
DD. Presidente da Casa
BRASÍLIA - DF

Secretaria-Geral da Mesa SERN 11/NOV/2024 15:32
Ponto: 4553 Ass.: *Renata* O:199M: *Renata*



CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
ESTADO DE MINAS GERAIS

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL PEDRALVA/MG

Os Vereadores que a esta subscrevem, requerem, ouvido o Plenário, o envio da presente

MOÇÃO DE APOIO

aos profissionais da Psicologia em sua luta pela **APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 1.214/2019**, de autoria das Deputadas Federais Erica Kokay (PT/DF) e Natália Bonavides (PT/RN), que estabelece a **jornada de trabalho de 30 horas para a Psicologia**, e do **Projeto de Lei 20/79/2019**, de autoria do deputado federal Mauro Nazif (PSB/RO), que estabelece o **Piso Nacional da Psicologia**.

FUNDAMENTOS DA MOÇÃO

Os projetos de lei em questão resultam da luta dos profissionais da psicologia em defesa de melhores condições de trabalho. No caso da redução da jornada de trabalho para 30 horas, cabe ressaltar a necessidade desses trabalhadores e trabalhadoras de maior intervalo para descanso e atualização de técnicas profissionais relacionadas à prestação do atendimento qualificado aos pacientes e usuários de serviços públicos de saúde mental, educação e assistência social.

A medida também promove a equidade aos profissionais da psicologia que estão em equipes multidisciplinares de atendimento com assistentes sociais e fisioterapeutas, os quais já possuem por Lei jornada de trabalho de 30 horas.

No que tange ao Piso Salarial, há a necessidade de estabelecê-lo gerando o mínimo de equidade salarial entre os profissionais que atuam nos mais diferentes municípios e estados brasileiros.

Diante do exposto, requer-se o envio deste expediente, em nome da CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA/MG, à Câmara dos Deputados, ao Senado Federal e à Presidência da República, cientificando-lhes do apoio do legislativo municipal às propostas acima mencionadas.

Câmara Municipal de Pedralva/MG, 21 de outubro de 2024.

MATHEUS BUSTAMANTE GOMES
VEREADOR

JOÃO BATISTA MACHADO FILHO
VEREADOR

CLÁUDIO DE LIMA LOPES
VEREADOR

LUIZ FELIPE SILVA DOS REIS
VEREADOR

JERSON PAPI DE SOUSA
VEREADOR

FERNANDA CHRISTIANE TOMÉ TORRES
VEREADORA

MARCO AURÉLIO RUFINO
VEREADOR

VICENTE VANILDO DO NASCIMENTO
VEREADOR

PAULO HENRIQUE DE FARIA
VEREADOR

RECEBEMOS
Em 21 / 10 / 2024
Horas: 15 : 05
Protocolo: 589 / 2024

Maria Geralda Castro de Souza
Secretária Executiva da Câmara Municipal
Pedralva MG

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRALVA
APROVADO EM 21 / 10 / 24
PRESIDENTE:
SECRETÁRIO: